



JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº: 003/2025-CMC

Contrato Administrativo nº: 20259001-CMC

Contratada: META Treinamento Assessoria e Consultoria Ltda

Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica especializada no envio, análise e acompanhamento das prestações de contas da Câmara Municipal de Curionópolis junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 20259001-CMC**, nos termos da legislação vigente e das disposições contratuais pactuadas.

O contrato em referência tem por objeto a prestação de **serviços técnicos especializados de natureza contínua**, voltados ao correto envio, acompanhamento, análise e suporte técnico das prestações de contas desta Casa Legislativa junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, atividade essencial para o cumprimento das obrigações legais, constitucionais e regulamentares impostas à Administração Pública.

A **continuidade da execução contratual** mostra-se indispensável para assegurar a regularidade dos atos administrativos, a tempestividade das informações prestadas ao órgão de controle externo e a mitigação de riscos de inconsistências técnicas que possam resultar em apontamentos, ressalvas ou sanções à Câmara Municipal.

Registra-se que a contratação vem sendo executada de forma **regular e satisfatória**, não havendo registros de inadimplemento contratual, descumprimento de obrigações ou aplicação de penalidades à contratada, circunstância que demonstra a **vantajosidade da manutenção do vínculo contratual**, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público.

Cumprir destacar que a **Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação** do contrato prevê expressamente a possibilidade de prorrogação do prazo, considerando a natureza contínua dos serviços, em consonância com o disposto no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a prorrogação dos contratos de serviços contínuos, desde que demonstrado o interesse público e mantidas as condições originalmente pactuadas.

Ademais, a prorrogação pretendida não implica alteração do objeto contratado, tampouco modificação das obrigações assumidas pelas partes, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro originalmente estabelecido e garantindo a adequada continuidade dos serviços essenciais à Administração.

Diante do exposto, **justifica-se a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 20259001-CMC por mais 12 (doze) meses**, mediante celebração de termo aditivo, condicionada à anuência da contratada, à manifestação favorável do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, e à existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes.

Curionópolis/PA, 15 de janeiro de 2026.


MAGNO ARAUJO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal